



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 691/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a adoção de providências para que as carteirinhas de identificação da Pessoa com Deficiência (PCD) emitidas no âmbito do Município passem a observar os mesmos parâmetros da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), incluindo a obrigatoriedade de foto do titular.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 31 de agosto de 2026

SARGENTO MORENO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo modernizar e conferir maior efetividade à carteirinha de identificação da Pessoa com Deficiência (PCD) emitida no âmbito do Município, adotando como referência o modelo já consolidado da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), instituída pela Lei Federal nº 13.977/2019 (Lei Romeo Mion).

A CIPTA representa um avanço significativo na garantia dos direitos das pessoas com Transtornos Do Espectro Autista, ao reunir em um único documento — com foto, dados completos e identificação visual clara — todas as informações necessárias para o exercício do atendimento prioritário e para a comprovação da condição de pessoa no cotidiano. O mesmo padrão deve ser estendido às carteirinhas PCD emitidas pelo Município, de forma a conferir uniformidade, segurança e dignidade ao atendimento prestado a todos os titulares.

Nesse sentido, propõe-se que a carteirinha PCD passe a incluir, obrigatoriamente, a foto 3x4 recente do titular, de modo a conferir ao documento a função de identificação pessoal. Tal medida evita o constrangimento do portador de ter que apresentar laudos médicos em papel a cada atendimento prioritário, elimina a burocracia diária e garante maior agilidade e respeito no atendimento.

Propõe-se, ainda, que o documento contenha, no mínimo, o nome completo do titular, o número do CPF, a data de nascimento, o tipo de deficiência, o CID correspondente, o nome e o vínculo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2026 10:13:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-109108-2Y5O1P-1Y3J5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

do responsável legal (quando for o caso), o tipo sanguíneo e o fator Rh, a validade, o número de registro municipal e a assinatura da autoridade emissora, de modo a conferir ao documento a segurança e a completude necessárias à sua plena utilização.

Com essa padronização, a carteirinha PCD passará a funcionar como documento hábil para a comprovação da condição de pessoa com deficiência em serviços públicos e privados no âmbito municipal, dispensando a apresentação de laudos médicos em papel nas situações do cotidiano.

Destaca-se, igualmente, a importância de se promover campanha de orientação e divulgação junto à população, informando sobre a nova padronização da carteirinha PCD, seus benefícios, os documentos necessários para a emissão e os canais de solicitação, de modo a ampliar o acesso ao benefício e alcançar as famílias que ainda não emitiram o documento por falta de informação.

Por fim, propõe-se o estabelecimento de prazo razoável para a adaptação das carteirinhas já emitidas, garantindo-se a reemissão gratuita e sem burocracia excessiva aos atuais titulares, de modo a preservar os direitos daqueles que já possuem o documento no modelo anterior.

A valorização e o respeito às pessoas com deficiência passam, necessariamente, pela garantia de instrumentos eficazes de identificação e de acesso aos direitos previstos em lei. A presente Indicação busca, portanto, conferir maior dignidade, segurança e efetividade ao atendimento prestado aos cidadãos votuporanguenses com deficiência.

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento da presente Indicação ao Poder Executivo para conhecimento, análise e adoção das providências que entender cabíveis.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 26/08/2026 10:13:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-109108-2Y5O1P-1Y3J5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

